|  |  |
| --- | --- |
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE CARAPICUIBA  EE RICARDINA CAMPELLO FONSECA RODRIGUES  Rua Luis França de Carvalho, 10 – Jd. Yaya – Carapicuíba – SP – CEP: 06335-015 – Tel. 4187-2935  Email: e009714a@educacao.sp.gov.br |

**EDITAL PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -PROATEC**

O Diretor da **EE RICARDINA CAMPELLO FONSECA RODRIGUES**, D.E. de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de 1 (um) Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação, com carga de **20** horas cada atender a demanda da unidade escolar de CICLO I Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação, com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11 de janeiro de 2021.

Vaga: 1(hum) professor de 20 h Cat. O com contrato ativo

**I - Inscrições**

**De 17/02/2021 a 22/02/2021**, com entrega de proposta por e-mail: **e009714a@educacao.sp.gov.br**

**2-**   **São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação**:  
  
I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);  
  
II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;  
  
III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;  
  
IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;  
  
V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;  
  
VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);  
  
VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e  
  
VIII - formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.  
  
**3-- São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:**  
  
I - ser docente vinculado à rede estadual de ensino;  
  
II - ser portador de diploma de licenciatura plena.  
  
§1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.  
  
§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.  
  
§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.  
  
§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.  
  
**4-**- **A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.**  
§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:  
  
a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:...................................  
  
b**) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:  
  
1 - 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;  
  
2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;  
  
3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.  
  
§2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.**

**V - Das entrevistas:**

**A entrevista será agendada através de contato telefônico ou email, onde a Equipe Gestora comunicará o dia o horário.**